



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho

CNPJ 18.334.276/0001-71

Lei nº 1060/2007

Dispõe sobre alteração do art. 1º da Lei Municipal 1.043/06 e dá outras providências.

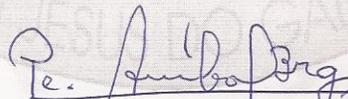
A Câmara Municipal de Bom Jesus do Galho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, Pe Aníbal Borges, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 1.043/06 de 24 de outubro de 2006, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - A Escola Municipal Rui Barbosa passa a denominar-se Centro Municipal de Educação Maria da Penha Ivone Abrão".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Galho, 17 de setembro de 2007


Pe. Aníbal Borges
Prefeito Municipal